

LEI N.º 2177/2004

“ Autoriza o Poder Executivo a desafetar área para doação de terreno para o Ministério Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a desafetar um terreno de 962,64m<sup>2</sup>, situado no canteiro central da Avenida José Bonifácio, entre a rua Pinheiro Machado e Praça da Bíblia, a ser doado ao Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, para a construção do prédio do Ministério Público Estadual, deixando de ser de uso comum para ser de uso patrimonial, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges  
Sec. de Adm. e Finanças